DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.595, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento urbano neste Município.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 76º, inciso XXV,

Considerando a necessidade da estreita cooperação entre o Governo do Estado de São Paulo e este Município, de forma a minimizar o déficit habitacional local, que culminou com o convênio administrativo celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU. e o Município de Orindiúva visando a produção de empreendimento habitacional, pelo Programa Morar Bem Viver Melhor, cujo objeto é a produção do empreendimento denominado Loteamento Orindiúva - D, com a implantação de 80 (oitenta) unidades habitacionais de interesse social;

Considerando as disposições contidas no Alvará de Licença nº 33/2018, expedidos pelo Departamento de Engenharia;

Considerando o deferimento do tanto requerido nos autos supra mencionados e, tendo em vista que o projeto atendeu tecnicamente as exigências pertinentes, da legislação federal, estadual e municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano do solo denominado “Loteamento Orindiúva – D”, localizado na Av. Sabino Roberto, neste município de Orindiúva, com 48.222,42 m², de propriedade do Município de Orindiúva, inscrito junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. sob o nº 45.148.970/0001-77, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula Nº 8.074 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo interno.

Art. 2º - Passarão a integrar o patrimônio público municipal, as áreas destinadas ao Sistema de Vias, Área Institucional com Equipamento Urbano, Equipamento Comunitário e Espaços Livres de uso Público com Sistema de Lazer e Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente.

ESPECIFICAÇÃO	AREAS (m2)	%
LOTES	17.371,68	31,44
SISTEMA VIÁRIO	20.127,46	36,43
ÁREA INSTITUCIONAL	1.925,78	3,49
ÁREA VERDE	7.811,54	14,13
SISTEMA DE LAZER	8.018,75	14,51
TOTAL DA GLEBA	55.255,21	100,00

Nº DE LOTES = 80 UNIDADES

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor nesta data, ficando convalidadas às disposições contidas no Termo de Convênio Administrativo com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU., revogadas às disposições em contrário.

Orindiúva, 28 de agosto de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000078/18
MODALIDADE: CONVITE Nº 39/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1961 17 de janeiro de 2018;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa MAXXI MED MAT E EQUIP.HOSP E ODONT.LTDA, nos itens 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R$ 78.850,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, CONFORME DESCRITIVO CONTIDOS DO ANEXO I. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000079/18
MODALIDADE: CONVITE Nº 40/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1961 de 17 de janeiro de 2018;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa D.G.R INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI, no valor total de R$ 65.003,42 (sessenta e cinco mil três reais e quarenta e dois centavos), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE PISO GRANILITE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Cancelamento de Licença de Funcionamento

Processo: 00269/2013

Protocolo: 0098/2018 – Deferido 05/09/2018

CNAE: 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

CEVS: 353420301-472-000012-1-0

Razão Social: WANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA – ME

Rua: ELAINE CRISTINA BORGES, 83

Orindiúva, 05 de Setembro de 2018.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.